



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2009 (Do Sr. Leonardo Vilela)

Requer a realização de Audiência Pública para debater os impactos sobre a agroindústria nacional da proposta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do “Regulamento Técnico sobre oferta, propaganda, publicidade, informação e as outras práticas correlatas cujo objeto seja a divulgação ou promoção de alimentos com quantidades elevadas de açúcar, de gordura saturada, de gordura trans, de sódio e de bebidas com baixo teor nutricional”, sob a forma de Consulta Pública no âmbito da referida agência reguladora.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para debater os impactos sobre a agroindústria nacional da proposta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Regulamento Técnico sobre oferta, propaganda, publicidade, informação e as outras práticas correlatas cujo objeto seja a divulgação ou promoção de alimentos com quantidades elevadas de açúcar, de gordura saturada, de gordura trans, de sódio e de bebidas com baixo teor nutricional, sob a forma de Consulta Pública nº 71, no âmbito da referida agência reguladora.

Nestes termos, sugerimos convidar o Presidente da ANVISA, representante da Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação - ABIA, Presidente da União da Indústria de Cana-de-açúcar - UNICA, representante da Associação Brasileira das Pequenas e Médias Cooperativas e Empresas de Laticínios - G100, os representantes dos setores sucro alcooleiro, indústrias



CÂMARA DOS DEPUTADOS

alimentícias, bebidas e agroindústria para participarem da referida Audiência Pública.

JUSTIFICAÇÃO

As propagandas de alimentos com quantidades elevadas de açúcar, gordura saturada, gordura trans e sódio terão que obedecer a regras específicas. A proposta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) está sendo discutida em audiência pública.

Pela proposta, as propagandas desses alimentos deverão veicular alertas sobre os perigos do consumo excessivo. Produtos com quantidade elevada de açúcar, por exemplo, deverão trazer advertências para o risco de desenvolver obesidade e cárie dentária. Já aqueles com muita gordura saturada, sobre os riscos de desenvolver diabetes e doenças do coração.

As peças publicitárias não poderão ainda desencorajar o consumo de alimentos considerados saudáveis, como frutas e vegetais, sugerir que o produto é benéfico para a saúde ou encorajar crianças a persuadir seus pais e outros a consumir esses alimentos. As regras também são válidas para as bebidas com baixo teor nutricional, como refrigerantes e refrescos artificiais.

A proposta traz um artigo voltado especialmente à propaganda dirigida ao público infantil. A sugestão é que a publicidade dos alimentos que de trata a norma fique restrita ao horário compreendido entre 21 horas e 6 horas, fora do período em que o público mais jovem tem acesso à programação.

Sala da Comissão, em de agosto de 2009.

Deputado LEONARDO VILELA
PSDB